



ATA DA 705ª (SEPTIGENTÉSIMA QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito, às oito horas, na sala de Reuniões da Presidência, situada no quarto andar da Companhia Docas do Rio de Janeiro, na Rua Acre número vinte e um, realizou-se a Septigentésima Quinta Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, sob a Presidência de Júlio César Barbosa Melo - representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, contando com a presença dos seguintes Conselheiros: Marcel Olivi Gonzaga Barbosa - representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Paulo Renato Bastos Rodrigues Marques - representante do Acionista Minoritário - Governo do Estado do Rio de Janeiro, Luiz Francisco de Menezes Barbosa, representante Interino dos Trabalhadores e Carlos Eduardo Collares Moreira Portella - representante dos Empresários. Foi registrada a ausência justificada de Fábio Lavor Teixeira - representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Participaram, ainda, desta reunião, o Diretor-Presidente da Companhia, Tarcísio Tomazoni, o Superintendente de Auditoria Interna, Marcos Roriz e a Assessora do Conselho, Sra. Débora Oliveira. O Presidente do Conselho declarou abertos os trabalhos, passando, à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA. Subitem 2.1 - Processo SIED 35/2018-E**. Encaminha minuta do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2017/2019 revisada pela área de Recursos Humanos, conforme esclarecimentos prestados às fls. 369. A matéria foi encaminhada pela DIRAFI, informando que, após análise e deliberação/aprovação da DIREXE, o documento deverá ser submetido ao Conselho de Administração. A DIREXE, em sua 2323ª Reunião, de 14/12/2018, aprovou a minuta do Acordo Coletivo de Trabalho de 2017/2019 e determinou o seu encaminhamento ao CONSAD. Considerando a situação financeira a Companhia, o Conselho deliberou pelo retorno do processo à área pertinente com a determinação que siga as orientações exaradas pelo SEST/MP e, ainda, com a redução do número de dirigentes sindicais, de oito para no máximo de quatro, e exclusão da possibilidade de renegociação a qualquer tempo do Acordo Coletivo de Trabalho. **Subitem 2.2 – Intranet 20863/2018**. Trata o expediente de manifestação do Conselheiro Luiz Francisco, encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração, a respeito de sua participação nas reuniões do CONSAD. O Conselho de Administração registrou o recebimento do documento Intranet nº 20863/2018 e salientou que, nos termos do Art.53 do Estatuto Social da Companhia, o Conselheiro representante da categoria não pode participar das discussões e deliberações por evidente conflito de interesses. Na deliberação nº 731/2018, de 03/12/2018, o Conselho deliberou na sala do Presidente da CDRJ, tendo em vista a resistência do Conselheiro Luiz Francisco em se retirar da sala de reunião, defendendo o ponto de vista de que iria participar de qualquer jeito e que somente sairia coercitivamente. O Conselho registrou que não está havendo descumprimento da decisão judicial, vez que o Art. 53 do Estatuto Social da Companhia não está com seus efeitos suspensos por decisão judicial. De toda a sorte, o CONSAD determina à SUPJUR que peticione ao juízo a respeito do assunto, juntando a deliberação CONSAD nº 731/2018 e a carta do Conselheiro Luiz Francisco. Por fim, o Conselho registrou que o Conselheiro Luiz Francisco possui 7 (sete) ações contra a Companhia



Docas. **Subitem 2.3 – Processo SIED 000076/2018-E.** Trata o processo da proposta de revisão da O.S. 34/2010, elaborada pela SUPMAM, que trata do pagamento do adicional de risco, tendo em vista a deliberação CONSAD nº 618/2018, que determinou que, em função do novo PPRA, a referida Ordem de Serviço e demais normativos subsequentes fossem revisados e apresentados àquele Colegiado. Com base no parecer da SUPMAM de fls. 95/96, a DIREXE, em sua 2317ª reunião, de 01/11/2018, deliberou pelo encaminhamento da proposta de revisão da O.S. 34/2010 ao Conselho de Administração para apreciação e aprovação. Sobre o tema, foi aprovada a minuta do normativo elaborado pelo Conselho de Administração, o qual deverá constar como anexo da presente ata, e determinada a sua publicação imediata e implementação obrigatória a partir de 01/01/2019. Assim sendo e, como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente do Colegiado deu por encerrados os trabalhos às nove horas, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

JULIO CESAR BARBOSA MELO
Presidente do CONSAD

Representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

MARCEL OLIVI GONZAGA BARBOSA
Representante de Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

PAULO RENATO BASTOS RODRIGUES MARQUES
Representante do Acionista Minoritário
Governo do Estado do Rio de Janeiro

CARLOS EDUARDO COLLARES MOREIRA PORTELLA
Representante dos Empresários

LUIZ FRANCISCO DE MENEZES BARBOSA
Representante Interino dos Trabalhadores

JULIANA RODRIGUES FONSECA